PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.520. DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE ESPORTES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sancino e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado ANGELO FUSTAINO o Estádio Municipal de Esportes localizado no Jardim Bela Vista e que faz parte do Centro Poliesportivo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNCIIPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE DEZEMBRO DE 1.996.

Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PROPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 09 DE DEZEMBRO DE 1.996.

Antonio da Costa Aranha
Diretor